



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003.06.2023-01, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E A EMPRESA INSTITUTO DE APOIO À TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO-ITG.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, Entidade Pública do Poder Executivo Municipal, com sede na Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro – Itapipoca/Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado pelo(a) Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica o Sr. **JOSÉ RINARDO ALVES MESQUITA**, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **INSTITUTO DE APOIO À TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO-ITG**, com sede na Av. Antônio Sales, Nº 1885 – 4º Andar, Dionísio Torres, CEP: 601135-203, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 49.869.136/0001-21, neste ato representada pela Maria Helena Rodrigues de Lima, inscrito no CPF sob o nº 626.993-773-68, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 003.06.2023 e em observância às normas disciplinares da Lei nº 9.637/1998, Lei Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 028/2021 e Edital de Comunicado de Interesse Público nº 003.06/2023/SME, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 003.06.2023-01, oriundo do **Chamamento Público nº 003.06.2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação legal do presente termo encontra-se na Lei Municipal nº 003, de 14 janeiro 2021 no Decreto Municipal 028/2021 de 08 de fevereiro 2021 e no Edital de Comunicado de Interesse Público nº 003.06/2023/SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade o aditivo de acréscimo de metas, ações e serviços ao contrato de gestão 003.06.2023-01, cujo objeto é a **Gestão Pactuada das ações e serviços de apoio escolar em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Itapipoca-Ce**, conforme plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato, de que trata a cláusula anterior, tem seu valor alterado, com fins de aditiva o acréscimo de e ações e serviços ao contrato, conforme especificações a seguir:

Conforme especificado acima, visando a necessidade de continuidade dos serviços da comunidade escolar do município, faz-se necessário o aditivo de acréscimo de metas, atividades, ações e serviços ao contrato em epígrafe, no montante de **R\$ 11.104.316,92 (onze milhões, cento e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)**. Com esse acréscimo o seu valor que era de **R\$ 18.593.247,96** (dezoito milhões quinhentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), passa a ser de **R\$ 29.697.564,84** (vinte e nove milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Educação Básica



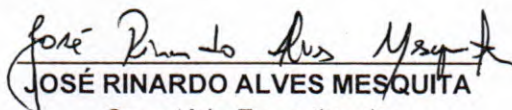
Dotação: 0601.12.361.0600.2.009/ 0601.12.365.0600.2.013/ 0601.12.366.0600.2.014,
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSO: 1540 000000/1500100100
(Recurso Próprio) 15420000000 (VAAT).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

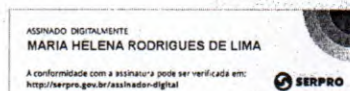
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapipoca/CE, 02 de abril de 2025.


JOSÉ RINALDO ALVES MESQUITA

Secretário Executivo da
Secretaria de Educação Básica
CONTRATANTE



**INSTITUTO DE APOIO Á TECNOLOGIA,
EDUCAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO-ITG**

Maria Helena Rodrigues de Lima
CPF sob o nº 626.993-773-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.
Nome: Fernando Luiz Teixeira de Sousa
CPF: 068.787.463-70

02.
Nome: Dr. Camilo de Lencastre
CPF: 030979053-28